



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 05/2023**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Não houve candidato classificado.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264691	CAROLINE CRISTINA SILVA DE FIGUEREDO	22/04/2002	16,00	12,00	4,00	28,00	<b>60,00</b>	1º
264622	CARLA LAMAZALE LEAL DA SILVA	07/06/1991	14,00	12,00	10,00	24,00	<b>60,00</b>	2º
263077	RAIANE KARINE CANDIDO CALEGARI	08/08/1995	14,00	12,00	10,00	24,00	<b>60,00</b>	3º

**ELETRICISTA**

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
264646	MARCELO CAPARRON MANFREDINI	05/10/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	<b>68,00</b>	<b>100,00</b>	<b>87,20</b>	1º
263140	RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	10,00	14,00	4,00	32,00	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	2º

**FONOAUDIÓLOGO**

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
264728	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	14,00	14,00	10,00	28,00	<b>66,00</b>	1º

**Legenda:**

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa  
MAT – Nota obtida em Matemática  
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais  
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos  
PE – Nota da Prova Escrita  
PP – Nota da Prova Prática  
PT – Nota da Prova de Títulos  
NF – Nota Final

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).  
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.  
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.  
d) obtiver maior pontuação em Matemática.  
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.  
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).  
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de abril de 2023.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito de Esperança Nova - PR